

BOLETIM

DA

ILLUSTRÍSSIMA CAMARA MUNICIPAL

DA

CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

RELATIVOS AO MEE DE MARÇO



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO

97 RUA DO OUVIDOR 97

1873



BOBILM

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

CORTE

COMISSÃO DE REVISÃO

REVISÃO DE REVISÃO



ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Documentação Histórica

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CASA DO Povo

CAMARA MUNICIPAL



10ª sessão

EM 13 DE MARÇO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE CORONEL ANTONIO
BARBOSO PEREIRA.

Secretario interino Feliciano Guilherme Pires.

Depois do meio dia achando-se presentes os Srs. presidente Barroso Pereira, e os Srs. vereadores Dr. Beserra de Menezes, Dr. Saldanha da Gama, commendador Dias da Cruz, Dr. Thomaz Coelho, Dr. Araujo Lima, e commendador Chrysostomo Monteiro; faltando com causa os Srs. vereadores commendador Santos e visconde de Silva: o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da antecedente, depois de algumas observações do Sr. vereador Dr. Saldanha da Gama, foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia, leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões, requerimentos, e propostas dos Srs. vereadores.

Leu-se a seguinte:

Portaria da secretaria de estado dos negocios do Imperio datada de 17 de Fevereiro ultimo, remettedo á Ilma. camara municipal para os fins convenientes copia do decreto de 8 pelo qual foi aposentado o contador da mesma camara Antonio José Estacio de Lima. — Inteirada remettedo-se copia á contadoria.

Outra de 26, declarando á Ilm. camara em soluçao do seu officio do primeiro, sobre a conservaçao da officina de serralheiro na casa á rua da Conceição n. 48, que deve fazer observar fielmente a postura de 28 de Outubro de 1858, não só contra o proprietario da officina de serralheiro, como em relação a qualquer outro que esteja nas mesmas condições. — Inteirada e remetta-se copia aos fiscoaes.

Outra de 4 de Março corrente, declarando á Ilma. camara em resposta ao seu officio de 12 do mez passado, que pertencendo a dóca da Praça do Mercado á mesma Ilma. camara, a despeza com a sua desobstrução, deve ser feita por conta do orçamento municipal, e mais que, em data de 21 do dito mez, fôra expedido aviso ao ministerio dos negocios da marinha, para ceder alguma embar-

cação, que, collocada na praça proxima daquella praça, possa prestar-se a servir de deposito dos generos deteriorados, e outras substancias nocivas á saude publica. — Ficou a Ilma. camara inteirada.

Outra de 10, communicando á Ilma. camara municipal, em additamento á portaria de 4 do corrente mez, que o ministerio dos negocios da marinha, declara não haver presentemente embarcação alguma disponivel que possa ser credida para servir de deposito dos generos deteriorados e outras substancias nocivas á saude publica, conforme solicitou a Ilma. camara.

Cumprindo, pois, que a Ilma. camara municipal adquira por aluguel ou por compra uma embarcação para esse serviço — Foi remetteda a commissão de limpeza.

Outra da mesma data, para que a Ilma. camara informe com urgencia, sobre a representaçao de Thomaz Rainey, queixando-se do acto da mesma camara, pelo qual foi concedida a licença a Carlos Fleiuss, para assentar trilhos desde a estação das barcas Fluminenses até a Praça do Commercio para transporte de passageiros. — A' directoria de obras, e á commissão respectiva.

Outra de 11, declarando á Ilma. camara municipal em soluçao ao seu officio de 17 do mez findo, pelo qual prestou informaçao ácerca da representaçao que ao governo imperial dirigiram Nunes de Souza & C., cessionarios de Domingos Ramos Mello, empresario da remoçao do lixo do interior das casas da cidade; que lhe compete dar execuçao ao contrato celebrado com aquelle empresario, de modo que não seja prejudicada a empresa no direito adquirido, como seria com o serviço organizado em concurrencia por outras; nem deixe de ser respeitada a modificaçao feita pelo governo á condiçao terceira do dito contrato.

Entrando em discussao, depois de algumas observações, resolveu-se, que fosse a portaria ao Sr. Dr. Araujo Lima, para formular a minuta do officio, pedindo se esclarecimentos ao governo.

Officios do Dr. Joaquim Monteiro Camilloá, declarando que tendo de seguir brevemente para a Europa em commissão do governo, não podia continuar a fazer parte

como membro da comissão de soccorros medicos da freguezia de S. Antonio; e do Dr. José Theodoro da Silva Azambuja, communicando que não lhe era possível desempenhar o cargo de membro da comissão sanitaria da freguezia da Lagóa em consequencia de numerosos afazeres que tem como medico do corpo militar de policia e diversas commissões medicas.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Outros dos Drs. José Thomaz de Lima, José Maria de Noronha Feital, Gustavo Miguel Duque Estrada Meyer, Carolino Francisco de Lima Santos, Dr. Felipe Frederico Meyer, Dr. José Mauricio Nunes Garcia e outros; acciando as nomeações de membros da comissão sanitaria de diversas freguezias.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Officio do engenheiro director das obras municipaes, declarando que em vista da deliberação da Illma. camara determinando a remoção das latrinas e mijadouros existentes á praça D. Pedro II, largos do Valdetaro, Lapa e Santa Rita; parece-lhe que os da praça D. Pedro II e largo do Valdetaro podem ser supprimidas, e a do largo da Lapa pôde ser transferida para o Boqueirão do Passieio.—Foi approvedo.

Outro acerca do não proseguimento do trabalho de esgoto da parte da rua do Hospicio comprehendida entre a a dos Andradas e Urugayana, informando á Illm.^a camara qual o procedimento que teve, tanto em relação ao gerente da companhia City Improvements, como com Carlos Fleiuss.

Por proposta verbal do Sr. Dr. Thomaz Coelho, resolveu-se, que se publicasse o officio do director das obras, bem como que elle continuasse a providenciar.

Officio do fiscal da Ilha de Paquetá, pedindo demissão do referido logar.

Foi aceita a demissão, e por proposta verbal do Sr. Dr. Bezerra se resolveu, que se lhe agradecesse os serviços que prestou.

Em seguida foi apresentada a proposta seguinte: Proponho para exercer o cargo de fiscal da Ilha de Paquetá o Sr. Manoel Egydio das Chagas

Sala das sessões, em 13 de Março de 1873.—Dr. Saldanha.—Foi approveda.

Requerimento de Manoel Antonio da Costa, guarda municipal da freguezia de S. José, pedindo três mezes de licença com todos os seus vencimentos, afim de ir á provincia das Alagoas vér sua familia.—Concedeu-se a licença com os seus vencimentos pagos mensalmente, pelos votos dos Srs. Dr. Araujo Lima, commendador Dias da Cruz, Dr. Saldanha, Dr. Thomaz Coelho, e presidente, os Srs. Dr. Bezerra de Menezes, e Chrysostomo Monteiro votaram pela licença sem vencimentos.

O abaixo-assignado de diversos moradores da freguezia de Inhaúma abonando a conducta do fiscal da mesma freguezia.—Mandou-se archivar.

Requerimento da empresa do *Diario do Rio de Janeiro* pedindo pagamento da impressão do relatório e annexos do ex-presidente na importancia de 14.000\$; com informação do contadoria, e parecer do Sr. vereador commissario da contabilidade, declarando que a Illma. camara determine o pagamento.—Resolveu-se que fosse paga esta despeza pelo saldo do anno passado.

Resolveu-se que ficasse adiada para a 1^a sessão a abertura de propostas para a limpeza dos mijadouros e latrinas, annunciando-se novamente com as modificações feitas; bem como acerca das propostas para calçamentos, augmen-

tando-se mais as seguintes ruas: Mattozo, S. Clemente, Paulino Fernandes, Bambina, Conde de Bomfim até o cruzamento da Feira, Bella de S. João, Largo do Paço, rua da Praia de S. Christavão, Senador Vergueiro, continuação da do Pedregulho até o respectivo largo, ponto final dos *bonds*, rua da Caixa d'Agua e Rio Comprido pelo systema de parallepipedos e pelo systema ordinario rua da Babylonia, S. Francisco Xavier até á ponte, rua Nova do Imperador em frente ao Matadouro, e que a consignação annual nunca seja menor de 150.000\$000.

Foram lidos, os seguintes pareceres:

Sobre o requerimento do Dr. José Tavano, pedindo a redução do foro que tem de ser arbitrado ao seu terreno no morro do Livramento pelo lado da ladeira do Faria, visto ter de abrir nelle ruas e vender em lotes, com o que a Illma. camara lucrará nos laudemios:

Parece-me attendível a pretensão do supplicante, e até mesmo vantajoso para o cofre municipal, como tem demonstrado a pratica. Rio, 14 de Fevereiro de 1873.—Barrozo.—Foi approvedo e remetido á contadoria.

Sobre os requerimentos de Braz Antonio Carneiro, José Marques de Carvalho e Joaquim Soares da Costa Guimarães em que pedem por aforamento o terreno de marinhãs á praia de Santa Luzia junto aos que pertencem a João Francisco Leal:

A minha opinião é que a Illma. camara usando do direito de preferencia que tem, como senhora do dominio, pague a Leal o que lhe offerece Carvalho, e estabeleça até uma praça, cortando assim toda a questão. Rio, 15 de Março de 1873.—Dr. Bezerra.—João Chrysostomo Monteiro.—Foi approvedo o parecer.

Sobre o officio do engenheiro director das obras municipaes relativamente a não haver necessidade da cisterna existente na travessa da Barreira em terreno que por aforamento requer Francisco de Araujo Reis Vianna.

Na fórma do parecer do engenheiro. Rio, 15 de Março de 1873.—M. D. da Cruz.—Foi approvedo.

Manoel Paim Pamplona, pede á Illma. camara licença para concluir o assentamento do trilho de ferro que estava assentando na Pedreira de Sant'Anna, á rua do Principe dos Cajuieiros a entroncar-se nos trilhos da Companhia Locomotora para conduzir terra para as obras da doca de D. Pedro II:

O engenheiro director das obras municipaes diz que essa licença só poderá ser concedida dando o supplicante 2.000\$ por ter assentado trilhos na rua sem licença da camara; e que, terminado que seja o aterro do terreno das docas, fiquem os trilhos pertencendo á camara:

O supplicante allega ignorancia das posturas municipaes e que por essa razão fez essa obra sem licença e que sendo a multa ou joia arbitrada pelo engenheiro do quantia grande em relação ás suas circumstancias pecuniarias, não a pôde satisfazer, bem assim a entregá á camara dos trilhos, porque ficaram elles pertencendo á companhia Locomotora, assim que elle tenha concluido o aterro que contratou com a companhia das docas.

Attendendo, porém, que é de utilidade publica o aterro do terreno da Pedra do Sal; sou de parecer que se conceda a licença pedida, dando o supplicante a quantia arbitrada pelo engenheiro, porém para as obras do paço municipal, e sendo a licença até o fim do corrente anno, e só para o fim indicado, e terminado o praso, ou a obra, se for antes, o supplicante suspenda os trilhos, e repare o

calçamento dentro do prazo de 30 dias. Sala das sessões, 13 de Março de 1873.—*Manoel Dias da Cruz.*

Foi approvedo o parecer pelo voto dos Srs. Dr. Araujo Lima, commendador Dias da Cruz, João Chrisostomo, Dr. Thomaz Coelho e presidente; os Srs. Drs. Bezerra e Saldanha, votaram pelo parecer dando se a licença sem onus algum, e remetida à contadoria para sciencia e à directoria para lavrar contracto, devolvendo depois os papeis, satisfeitas as disposições da camara.

Sou de parecer que se defira o requerimento (satisfeitas as disposições da camara) do Sr. commendador João Baptista Vianna Drumond, relativo a approvação da planta da abertura de diversas ruas da Villa Izabel, de conformidade com a informação do respectivo Sr. engenheiro aqui junta por cópia com data de 26 do Sete mbro de 1872.

Quanto, porém, a denominação das ruas de que a planta faz menção, adie-se para depois de abertas e promptas a camara resolver. Rio 6 de Março de 1873.—*M. Dias da Cruz.*—Foi approvedo e remetidos os papeis à directoria.

Joaquim da Fonseca Guimarães, declara no presente requerimento, que tendo concluido os trabalhos da abertura de uma rua no morro de Santa Thereza de conformidade com a resolução de 16 de Abril do anno proximo passado pede que seja accita.

Ouvido o respectivo engenheiro, informa que a rua foi aberta e calçada na forma do contrato; assim pois, sou de parecer que a directoria de obras lavre o termo da accitação da rua, e quanto à 2ª parte que resa a informação do engenheiro cumpra-se o contrato, remetendo-se este requerimento à directoria e contadoria para notarem que ficam scientes. Rio, 13 de Março de 1873.—*Manoel Dias da Cruz.*—Foi approvedo.

O director geral das obras publicas municipaes reclama em seu officio de 13 do Janeiro do corrente anno providencias urgentes, para que o novo systema de pesos e medidas possa ter vigór desde 1 de Julho futuro, e pede ordens para que os trabalhos de aferição sejam desde já postos em execução.

Atendendo a esta reclamação, parece que a Illma. camara municipal pode pôr em execução o seguinte :

1.º Que sejam encarregados os trabalhos da aferição aos quatro engenheiros já nomeados, pelo que receberão a gratificação de 150\$ por mez; devendo o director das obras municipaes apresentar annualmente o relatório estatístico dos pesos e medidas.

2.º Que sejam nomeados quatro serventes com o ordenado de 60\$ por mez para auxiliar o serviço, sendo estes os ex-apontadores Candido Telles de Magalhães, Felippe José Ferreira Monteiro, Joaquim José de Almeida Patricio Carvalho de Oliveira.

3.º Que se designe o addido da secretaria Agostinho Pinto de Sá e um outro para escripturario para fazer a escripturação da aferição, com o ordenado de 150\$ por mez.

4.º Que seja adoptado a tabella junta.

5.º Que se solicite do governo imperial a remessa dos padrões de pesos e medidas, que, na forma das instruções art. 17 devem ficar no edificio da camara.

6.º Finalmente que as medidas propostas vigorem por um anno para que possam ser modificadas como melhor mostrar a experiencia. Rio de Janeiro 14 de Março de 1873.—*João Chrysesotomo Monteiro.*

Entrando em discussão, foi apresentada, a seguinte proposta :

Proponho para o logar de escripturario da repartição da aferição Graciano dos Santos Pereira. Salla das sessões em 13 de Março de 1873.—*Araujo Lima.*—*M. Dias da Cruz.*—*Dr. Saldanha da Gama.*—*Barroso.*—*João Chrysesotomo Monteiro.*—*Dr. Thomaz Coelho.*

Foi approvedo o parecer e proposta, e remetidos à directoria de obras, que sciente, tudo devolverá.

Julgo que se deve responder ao officio do Exm. Sr. Dr. chefe de policia datado de 23 do mez findo, sobre o jardim da praça da Constituição, o seguinte ;

Que o jardim é fechado sempre à meia-noute e illuminado o seu interior até essa hora, desde que começou a ser franqueado ao publico; ultimamente esteve aberto por necessidade de concerto dos quatro portões, que porém actualm acham-se em seus logares; quanto à presença de vagabundos e pratica de actos immorales, julgo conveniente pedir-se ao mesmo Sr. chefe de policia que para alli destinae sempre uma patrulha das 6 horas da tarde à meia-noute, para a policia do interior do jardim, e outra patrulha, da meia-noute, ás 6 horas da manhã para a policia externa da mesma praça. Rio, 13 de Março de 1873.—*O Dr. Manoel Thomaz Coelho.*—Foi approvedo.

Sendo de urgente necessidade a reconstrução de parte do cães e muralha da praia do Flamengo e Russel demolido ácerca de dous annos, pelas ressacas e tendo-se augmentado ultimamente os estragos pela falta dessa obra indispensavel; proponho-o com urgencia e apresento o orçamento feito pelo Sr. engenheiro respectivo a pedido meu. Rio, 13 de Março de 1873.—*O Dr. Manoel Thomaz Coelho.*—Foi approveda.

Sobre o officio do fiscal da Candelaria, com que remetia 100 mortalhas e 100 cordões para os cadaveres do Necroterio offerecidos por diversos negociantes.

Parece-me que se insira na acta o presente officio, tendo eu já agradecido por escripto aos ofertantes. Rio, 13 de Março de 1873.—*O Dr. Thomaz Coelho.*—Foi approvedo.

Freguezia da Candelaria, 12 de Março de 1873—*Illm. e Exm. Sr.*—Tenho a honra de remetter a V. Ex. 100 mortalhas e 100 cordões para os cadaveres do Necroterio a cargo de V. Ex., que offerecem os Srs. negociantes Antonio Maria de Paula Ramos, tenente-coronel Antonio José da Silva, João de Souza Garcia, José Ferreira Cabral, Jose Teixeira Monte Bello, Joaquim José de Faria, Mendes & Bastos, Carlos Costa de Aragão, e Francisco Antonio Neves da Fonseca. Deus guarde a V. Ex. *Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Thomaz Coelho,* muito digno veeador encarregado do Necroterio.—*O fiscal, Antonio Rodrigues de Sá.*

Sendo de grande necessidade a continuação das obras do matadouro para os quaes o governo não decretou verba no orçamento vigente, afim de não serem inutilizadas as que se fizeram, e mais para se augmentar a receita; proponho que orçadas pelo respectivo engenheiro, se officie ao governo pedindo-se credito para esta despeza. Rio 10 de Março de 1873.—*Dr. Saldanha.*—Foi approveda, e remetendo-se à directoria.

A contadoria officiou ao administrador do matadouro, notando o decrescimento da renda do imposto do gado suino; o administrador respondeu, que a causa era proveniente dos agentes fiscaes dos açougues que não exigem as competentes guias; assim pois para boa fiscalização da

renda municipal, proponho que se mande uma circular aos fiscaes com a copia do officio do administrador do mato-douro com data de 8 de Fevereiro do corrente anno.

Rio, 13 de Março de 1873. — Dr. *Saldanha*. — Foi approvada.

Diversos moradores da Praia Pequena pedem em um abaixo assignado a remoção dos curraes situados abaixo do largo de Bemfica, para a praia Pequena no principio da estrada de Santa Cruz; sou de parecer que o respectivo engenheiro me informe sobre a utilidade desta medida pedida pelos peticionarios. Rio, 10 de Maio de 1873. — Dr. *Saldanha*. — Foi approved e remetido ao respectivo engenheiro.

Sobre o requerimento de Etienne Bernachot, pedindo por arrendamento um terreno na praia de Santa Luzia para deposito dos materiaes destinados ás obras da nova matriz de Santa Anna de que é encarregado.

Tendo esta Illma. camara deliberado fazer arredar das praias os depositos de materiaes, e tendo posto já em execução esta medida, razão tem o fiscal em se oppôr á pretensão do supplicante, e por isso concordo com a opinião do mesmo fiscal. Rio, 7 de Março de 1873. — *João Chrysostomo Monteiro*.

Foi approved o parecer, contra o veto do Sr. Dr. *Bezerra*, que declarou votar pela concessão da licença, visto ser para uma obra religiosa.

Sobre o requerimento de Manoel de Souza Pinheiro, pedindo prorrogação do prazo que lhe foi marcado para desocupar o terreno em que deposita os materiaes para o seu estabelecimento desse genero á rua Fresca n. 24.

Seja concedido o prazo até 31 de Março corrente, como já foi deliberado para outros em idênticas circumstancias. Rio 4 de Março de 1873. — *João Chrysostomo Monteiro*. — Foi approved.

Sobre o requerimento dos medicos da policia, pedindo o pagamento de custas.

Discordando do parecer do advogado, entendo que os facultativos da policia tem direito ao pagamento das custas nos processos ex-officio em que a Illma. camara é condemnada a tal pagamento.

Não prevalece a razão de serem remunerados com ordenados taes funcionarios, pois que igualmente o são os juizes e promotores publicos aos quaes o regulamento de 3 de Março de 1855 e já o anterior regulamento abonava custas.

Os medicos da policia estão comprehendidos na classe dos peritos, aos quaes o regulamento manda contar custas. Não ha, portanto, razão procedente, para que se lhes negue o pagamento. Rio, 8 de Fevereiro de 1873. — *Araujo Lima*. — Foi approved e á contadoria.

Examinei com a devida attenção a reclamação do Dr. Firmo de Albuquerque Diniz, constante do requerimento incluso; e com quanto continue a ter a mesma opinião; sou com tudo de parecer que se defira, dispensando-o do laudêmio relativo á doação como requer: 1.º porque reconheço que a questão é duvidosa, tendo o supplicante a seu favor a opinião de alguns juriconsultos, e não achando aresto algum dos tribunaes á respeito; 2.º por que sobre tudo nessas condições me parece que é o caso de seguir-se o prudente alvitre adoptado ha muitos annos pela Illma. camara de evitar pleitos por impostos atrasados, sempre que o ultimo possuidor se presta a reconhecer o dominio e a

pagar os impostos devidos pela sua aquisição. Rio 5 de Fevereiro de 1873. — *Araujo Lima*. — Foi approved.

Foram lidas as seguintes propostas e requerimentos:

Para contador, o ajudante do contador e chefe da secção de receita Antonio Francisco Fortes de Bustamante Sá.

Ajudante do contador e chefe da secção de receita, o chefe da secção de despesa Basilio José de Oliveira Pinto.

Chefe da secção de despesa, o 1º official José Baptista da Rocha.

1º official, o 2º official João Manoel Soares da Rocha.

2º official, o coadjuvante da secretaria Domingos Thimoteo de Carvalho.

Rio de Janeiro, 15 de Março de 1873. — *João Chrysostomo Monteiro*, *Manoel Dias da Cruz*, *Dr. João Fortunato Saldanha da Gama*, *Dr. Manoel Thomaz Coelho*, *Dr. Adolfo Bezerra de Menezes*.

Foi approved; o Sr. presidente votou por todas as nomeações, excepto a do 2º official Rocha para 1º. O Sr. Dr. *Araujo Lima*, não estava presente.

Aos dignos cavalheiros que nos transmittiram o mandado municipal coube a gloria de iniciar a criação das escolas onde fosse a infancia receber a indispensavel instrução.

Comprehenderam os nossos antecessores que sem instrução, sem cultura de espirito, o povo por mais morigerado nada valle; e promovendo os meios que tinham a seu alcance, inspirados no patriotismo, e na caridade, verão dentro de pouco a sua idéa realisaada nos monumentos erigidos sob a denominação de — Escolas municipaes.

Muito fizeram os vereadores do quadriennio findo, mas é convicção minha que ainda alguma cousa ha a fazer.

Como complemento de tão humanitaria obra, proponho-vos a criação de uma bibliotheca municipal, onde mais tarde os meninos a quem esta Illma. camara distribue hoje o pão espirital, possam ir fazer estudos que a deficiencia de meios pecuniarios não lhes permittirá realizar sem este auxilio.

Penso que poderemos coneguir esse desideratumm cujo alcance claramente comprehendéis, sem dispendio de um real dos cofres da camara municipal, que com isto dará mais uma prova de paternal solicitude pelo bem estar do seus municipes.

Se a idéa que tenho a honra de submitter ao vosso illustrado e patriótico exame merecer vossa approvação, peço o vosso indispensavel assentimento para nos dirigirmos ao governo imperial, ás presencias de provincia, a todas as municipalidades, sociedades, institutos e corporações litterarias e scientificas do Imperio, pedindo-lhes nos coadjuvem na realisação deste pensamento no que fór relativo a concecção de livros.

Tão bem conto muito que a sempre provada generosidade de nossos municipes não nos falhará ainda desta vez; e pois com elementos tão favoraveis espero que com a vossa necessaria annuencia e eficaz cooperação em mui curto espaço dotaremos esta bella cidade com a sua primeira bibliotheca municipal, que parece-me ficaria bem collocada annexando-a ao nosso archivo, solicitando-se do Exm. Sr. ministro do Imperio a remoção do instituto vaccinico, afim de fazer-se as necessarias accomodações, não só para a installação da bibliotheca, como ainda para o archivo, cujo serviço já não comporta a estreiteza da sala onde se acha actualmente, Rio, 15 de Março de 1873. — *Barrozo*. — Foi approved unanimemente.

Achando-se inprestavel a excellente ponte construida no rio Cabussú freguezia do Campo Grande, em consequencia da falta de um pontilhão no rio Morto; proponho que com urgencia se mande orçar o referido pontilhão e proceder a annuncios para a recepção de propostas á execução da obra; que tambem seja orçada e annunciada a construcção de uma estrada que passando pela serra da Grotta Funda, na freguezia da Guaratiba, dê facil subida a carros, e estabeleça assim commoda viação, não só aos habitantes dos dous districtos da mencionada freguezia, como ainda aos de Jacarepaguá, e que da mesma forma proceda-se a respeito de um caminho que contornando o morro do Capim Mellado dê passagem a carros e outros vehiculos. Proponho mais, que se mande fazer o orçamento das despezas com o concerto da estrada do Engenho Novo na freguezia de Guaratiba, afim de opportunamente ser annunciado; assim como a collocação de uma ponte no rio Cabussu debaixo na mesma freguezia.

Rio, 13 de Março de 1873. — *Barroso* — Foram aprovados.

Estando promptas as ruas que cercam o aterro feito na frente do matadouro e não comportando a fertilidade do terreno o plantio de gramma e ajardinamento como foi determinado; cuja conservação quando fosse possível seria muito dispendiosa para os cofres municipaes; propomos que se plante nessa parte do matadouro, capim, que poderá ser aproveitado para sustento do gado que se destina ao córte, ou vendido a particulares, bem como arborisar os dous lados da entrada com árvores que deem sombra e á escolha do vereador respectivo. Rio, 14 de Março de 1873. — *Dr. Saldanha*. — *Dr. Thomaz Coelho*. — Foi aprovada.

Não tendo apparecido propostas para os sarilhos do matadouro, proponho que se autorise o digno vereador commissario a mandar fazer os mesmos sarilhos. Rio 13 de Março de 1873. — *Dr. Bezerra* — Foi aprovada.

Proponho que se mande proceder promptamente á conservação da estrada da Tijuca, desde a ponte do Rio Cachoeira até á venda chamada do Mazima, pertencente a Joaquim da Cunha. Sala das sessões em 13 de Março de 1873. — *Dr. Bezerra* — Foi aprovada.

Proponho, que se mande concertar a estrada da Tijuca, desde a casa de negocio de Rodrigo José Ribeiro Coutinho até o porto do Maçara, fazendo igualmente os concertos de dous pontilhões de madeira existentes naquella estrada. Sala das sessões, em 13 de Março de 1873. — *Dr. Bezerra*. — Foi aprovada.

Proponho que o Sr. Director Geral das Obras municipaes e Engenheiros de Districtos e os Srs. Fiscaes, comprão a deliberação da Camara que determina seu comparecimento ás sessões; e quando por qualquer circumstancia não possão comparecer, deverão dar a razão por escripto. Rio, 13 de Março de 1873. — *João Chrysostomo Monteiro*. — Foi aprovada.

Na praça do Mercado existe um chafariz, que não funciona ha muito tempo, e por isso pediu-se á repartição competente para mandar proceder ao preciso concerto, mas tirando-se quanto era indispensavel a agua desse chafariz não só para limpeza da praça, como para necessidade da grande população alli existente, e da que concorre ao logar diariamente, não tendo sido satisfeita a requisição; requeiro que se officie ao Exm. Sr. conselheiro ministro

da agricultura, pedindo providencia. Rio 13 de Março de 1873. — *O Dr. Thomaz Coelho* — Foi approved

Requeiro que se officie ao Sr. provedor da misericordia sobre a valla de esgoto da lavanderia do hospital de Pedro II, a qual muito convem ser aterrada, tendo as aguas desse estabelecimento o seu curso para o mar proximo, e não como actualmente para os lados de Botafogo damnificando em seu longo trajecto a saude publica de todo o bairro. Rio 13 de Março de 1873. — *O Dr. Thomaz Coelho*. — Foi approved.

Requeiro se officie ao Sr. conselheiro provedor da misericordia; para que digne mandar proceder ao aterro dos terrenos do hospicio de Pedro II e que circundam o recolhimento das orphãs nessa localidade, prejudicando o esta ao actual desses terrenos não só os dous importantes estabelecimentos mencionados, como á população da vizinhança.

Rio 13 de Março de 1873. — *Dr. Thomaz Coelho*. — Foi approved.

Em attenção aos relevantissimos serviços prestados pelo finado general João Frederico Caldwell proponho que a rua Formosa se denomine: rua do General Caldwell. Rio, 13 de Março de 1873. — *Dr. Thomaz Coelho*. — Foi approvada, contra o voto dos Srs. Dr. Bezerra, Manoel Dias e presidente.

Proponho que o becco dos Adellos se denomine: Travessa do Tinoco. — *Monteiro*. — Foi approvada da mesma fórma acima.

Foram abertas 17 propostas numeradas e rubricadas pelo Sr. presidente para diversas conservações, e para as obras annunciadas para a Praça Municipal, as quaes foram enviadas ao Sr. director das obras municipaes para classificar-as e remetel as ao Sr. vereador commissario de obras acompanhadas da relação dos proponentes que fizeram depositos fornecidos pela contadoria.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

IIª sessão

EM 26 DE MARÇO DE 1873

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE-CORONEL ANTONIO BARROSO PEREIRA

Secretario Luiz Joaquim de Gouveia.

A 1 hora da tarde achando-se presentes o Sr. presidente Barroso Pereira e os Srs. vereadores Dr. Saldanha da Gama, commendador Dias da Cruz, Dr. Thomaz Coelho, Dr. Araujo Lima, e commendador Chrysostomo Monteiro, faltando com causa os mais Srs. vereadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia, leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões e propostas. Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 17 do corrente mez, participando que fóra autorizada a mudança do instituto vaccinico para o salão que existe no edificio terreo da instrucção publica. — Ficou a camara inteirada.

Outra do ministerio das obras publicas, datado de 24 do corrente mez, determinando que a Illma. Camara informe acerca do requerimento do Dr. Antonio Pereira Pinto

e outros, solicitando privilegio para o estabelecimento de uma linha de bonds a partir do ponto terminal da empresa da Villa Isabel até o Campinho.—Foi á directoria de obras.

Outra do ministerio do Imperio, de 19 do corrente, participando que fica autorizada a gratificação de 100\$ mensaes ao inspector geral dos jardins e parques municipaes Augusto Maria Glaziou.—Foi a contadoria.

Officio da camara municipal de Belém, no Pará participando que tomaram posse os actuaes vereadores a 7 de Janeiro findo—Ficou a camara inteirada.

Officio do commandante do 1º batalhão de artilharia, pedindo permissão para que seus cavallos possam pastar no campo de S. Christovão.—Resolveu-se que era contrario ás posturas e que se recommendasse ao fiscal a sua execução

Informação da junta central de hygiene publica acerca do requerimento do Dr. Joaquim Her Migel Alvarez.—Concedeu-se licença; e deliberou-se que as commissões de obras, judicial e posturas, coadjuvadas pelos engenheiros, apresentassem o conveniente projecto de posturas a respeito de cortico.

Officio do fiscal da freguezia de Sant'Anna, a respeito do estado de vallas lateraes á estrada de ferro de Pedro II.—Resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

Officio do fiscal do 2º districto da Lagóa, pedindo uma gratificação.—Foi indeferido.

Officio do administrador do matadouro, participando ser necessario augmentar os ganchos do tendal—Foi ao engenheiro para apresentar orçamento.

Officio do fiscal de S. Christovão, a respeito de obras no largo do Pedregulho.—Ficou a camara inteirada.

Informação do fiscal acerca do requerimento de Alberto & C.—Foi á commissão de praças.

As informações do engenheiro e contador sobre os requerimentos de Antonio Tavares Gomes, Campos & Barbosa e Manoel Antonio Baptista.—Mandou se passar cartas de aforamento.

O requerimento de Nunes de Souza & C., pedindo prorogação de praso para principiar o serviço de remoção do lixo.—Resolveu-se que se concedessem 13 dias depois que pelo governo fossem decididas as duvidas.

Outro, pedindo permissão para provisoriamente depositarem o lixo no terreno do matadouro, e que sejam tomadas as convenientes providencias para effectividade das disposições do contrato.—Resolveu-se quanto á 1ª parte, que fosse ao Sr. vereador Saldanha da Gama, e quanto á 2ª, que esperasse a decisão do governo.

Informação do engenheiro sobre o requerimento da sociedade propagadora do ensino na freguezia da Lagóa.—Foi ao Sr. Dr. Thomaz Coelho.

Requerimento de Floriano Pereira da Silva.—Foi ao fiscal.

Por indicação do Sr. presidente, resolveu-se que se annunciasse o recebimento de propostas para o serviço de limpeza com as bases actuaes.

Foram apresentados os seguintes pareceres :

Quatro proponentes apresentaram propostas para a conservação das ruas das Laranjeiras, Carvalho de Sá, nova do caes da Gloria e do Paysandu. um dos quatro proponentes não tendo feito deposito, não foi tomada em consideração suas propostas, dos tres que se habilitaram depois de examinadas pelo engenheiro respectivo foi clas-

sificada em primeiro lugar, por ser a mais favoravel aos cofres municipaes, a do commendador Luiz Mendes Ribeiro que se propõe a fazer a conservação das ruas das Laranjeiras e do Carvalho de Sá pela quantia de 4:763\$ e da rua nova do caes da Gloria pela quantia de 1:170\$ e finalmente a da rua Paysandu por 1:170\$; sou de parecer que se acceitem as propostas do commendador Luiz Mendes Ribeiro por serem as mais baratas e por concordar com o engenheiro na informação que deu deste conservador. Sala das sessões, 26 de Março de 1873.—*Manoel Dias da Cruz*.—Foi approvedo.

Para o ajardinamento, gradil de ferro etc., da praça Municipal foram apresentadas tres propostas, examinadas e classificadas pelo engenheiro, e sendo a mais favoravel a de João Gomes Vianna, pela quantia de 10:780\$; sou de parecer que se acceite esta proposta.

Para o concerto do caes de pedra e ponta de madeira da praça da Harmonia, foram apresentadas tres propostas, que examinadas pelo engenheiro, foi classificada em primeiro lugar por ser mais vantajosa para o cofre municipal a de João Gomes Vianna; sou de parecer que seja acceita esta proposta, lavrando-se o competente termo pela quantia que propoz de 9.000\$000. Sala das sessões, 26 de Março de 1873.—*Manoel Dias da Cruz*.—Foi approvedo.

Sobre o requerimento de Pinto Bastos & C.

A vista da informação do engenheiro, sou de parecer que se mande concluir o calçamento da praia de Botafogo pelos supplicantes.—Foi approvedo.

Parecer sobre diversas propostas e requerimentos dirigidos á Illma. camara municipal para a collocação de placas nas praças ruas e travessas e nos predios particulares.

Pelo aturado estudo de todos os papeis sobre o assumpto, que me foram enviados, e exame comparativo das diversas propostas, julgo que a Illma. camara, tendo, como tem, lei sua, que não póde esquecer, deve resolver esta questão do seguinte modo :

Sobre propostas resolvendo que se estabeleça o serviço de numeração dos predios e designação das praças, ruas e travessas, cumprindo-se o edital de 31 de Maio de 1871 e postura de 8 de Outubro de 1870, approveda em portaria do ministerio do Imperio de 20 de Abril de 1871, sob as seguintes bases :

1.ª Os modelos serão escolhidos pela camara. N. 1 para a designação das praças. N. 2 para designação das ruas e travessas, etc. N. 3 para numeração dos predios.

2.ª As placas serão das dimensões e forma designadas pela camara, de fundo côr de pinhão e letras brancas em relevo, de uma liga de ferro, cobre e zinco (systema Bouilliant).

3.ª Annunciar nos jornaes chamando propostas.

4.ª Fiança idonea.

5.ª Declaração de que fica livre aos particulares o direito de contratarem com terceiros, sujeitos sempre ás presentes condições, ás do citado edital, etc.

6.ª Obrigação dos proponentes de fazerem o serviço no praso de um anno sob pena das multas que forem estabelecidas além das designadas no referido edital.

Sobre o requerimento de Privat & C., sou de parecer que se conceda a Privat & C., a collocação de placas na rua do Ouvidor, na forma do seu requerimento datado de 13 do mez findo, porém, com as seguintes condições :

1.ª Essa concessão não alterar o plano da Illma. ca-

mara sobre a numeração definitiva de predios da rua pedida, que será identica ás das outras ruas, quando for estabelecido esse serviço.

2.^a As placas designando o nome da rua serão fornecidas e collocadas gratuitamente pelo supplicante.

3.^a Essa concessão será dada como simples ensaio sem que dahi possa allegar direito de preferencia, nem resultar onus algum para a Illma. camara.

4.^a A numeração dos predios será feita pelos requerentes de accordo com os proprietarios, ou inquilinos, sem responsabilidade alguma e intervenção da Illma. camara.

5.^a Finalmente os supplicantes assignarão um termo perante a Illma. camara obrigando-se por estas e outras condições legaes. Rio, 26 de Março de 1873.—Dr. *Thomaz Coelho*.—Foi approvedo.

Sobre o requerimento de Benedicta Maria da Conceição.

Entendo que se deve conceder a licença pedida, não só porque o contrato para a construcção do chalet não lhe dá o destino exclusivo de aves e verduras, como inexactamente diz o fiscal em sua informação, como tambem por que esses generos muito procurados pelas classes mais necessitadas, não podem estar em logar mais apropriado e de mais facil fiscalização.

Cumpra o fiscal o codigo de posturas municipaes e as ordens ultimamente recebidas do vereador respectivo, que as reclamações cessarão por falta de motivo, se é que não são motivadas por alguns donos de açugues protegidos, que querem attrahir para suas casas de commercio mais este ramo de negocio. Ainda mais, a licença está comprehendida nas disposições do codigo de posturas municipaes. Rio, 10 de Fevereiro de 1873.—Dr. *Thomaz Coelho*, vereador commissario.—Foi approvedo.

Sobre o officio do fiscal da freguezia da Gloria la respeito de remoção de materiaes dos tilheiros demolidos nas Laranjeiras: Visto a urgencia e conveniencia de desembaraçar-se a praça, julgo que se deve mandar fazer a remoção, mesmo porque quando forem arrematados esses materiaes, a sua importancia será muito maior que a despeza agora por fazer. Rio, 19 de Março de 1873.—Dr. *Thomaz Coelho*.—Foi approvedo.

Conforme o parecer do Sr. vereador commissario sobre requerimento do empresario da limpeza dos mija-douros e atrinas, foi o mesmo empresario alliviado da multa que lhe havia sido imposta, e o Sr. vereador Chrysostomo Monteiro declarou que votava contra, por isso que o serviço era muito mal feito.

Sobre o requerimento de Joaquim Antonio Ferreira Guimarães:

Não é legal o pagamento sem que o espolio tenha representante legitimo; entretanto á vista das circunstancias expostas a Illma. camara resolverá.—Rio, 13 de Março de 1873.—*Aranjo Lima*.—Foi approvedo.

Sobre requerimento de Domingos José Luiz e João Martins Luiz.

Não julgando conveniente por falta de fiscalização, e abusos que se possam dar, a continuação de permittir se a matança de porcos em chiqueiros particulares, sou de parecer que se indefira este requerimento, e que se officie por circular aos fiscaes recomendando-se sob sua responsabilidade o exacto cumprimento desta resolução. Rio 26 de Março de 1873.—Dr. *Saltanha*.—Foi approvedo.

Sobre o nós abaixo assignado por Manoel Domingos Guerra e outros.

Não tem logar o que os supplicantes pedem, visto a d liberação tomada pela Illma. camara, mesmo porque as razões apresentadas não são plausiveis. Rio, 22 de Março de 1873.—*João Chrysostomo Monteiro*.—Foi approvedo contra o vot do Sr. commendador Dias da Cruz.

Sobre requerimento de Diogo Manoel de Faria.

Não tem logar o que o supplicante pede, visto a deliberação tomada pela Illma. camara. Rio, 22 de Março de 1873.—*João Chrysostomo Monteiro*.—Foi approvedo contra o voto do Sr. commendador Dias da Cruz.

Sobre officio da contadoria a respeito do ordenado do contador aposentado Antonio José Estacio de Lima.

Entendo que deve ser pago pela verba de ordenados, declarando-se no balanço a razão do excesso desta despeza, o pedindo antes autorisação ao governo.—Foi approvedo.

Foram lidas as seguintes propostas:

Não havendo, nem podendo haver a necessaria fiscalisação quer na arrecadação dos parallelepipedos fornecidos a esta Illma. camara, quer na distribuição dos mesmos pelas diferentes companhias de calceteiros, em consequencia da falta de um deposito e de escripturação regular que demonstre de prompto as entradas e sahidas, proponho:

1.^o Que se mande annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de parallelepipedos.

2.^o Que se represente ao Exm. Sr. conselheiro ministro das obras publicas, pedindo se digne mandar pôr á disposição da camara municipal para deposito de materiaes o antigo harracão situado entre as ruas de S. Joaquim e S. Pedro, que consta a achar-se actualmente em disponibilidade.

3.^o Que os pedidos de parallelepipedos aos fornecedores em virtude do contrato que tenham celebrado sejam feitos pela directoria de obras, por meio de guias extrahidas de talões, sendo as pedras entregues a um empregado dos existentes que fór designado pelo Sr. vereador commissario para tel-as sob sua guarda e responsabilidade, o qual declarará na mesma guia o numero que tiver recebido.

Estas guias acompanharão as contas dos fornecedores.

4.^o As sahidas dos parallelepipedos do deposito só se effectuarão por ordem dos Srs. engenheiros, consignada em guias cortadas de um livro de talão. Estas guias servirão de descarga ao empregado encarregado do deposito.

5.^o Haverá no deposito um livro onde se lance, por ordem chronologica, as entradas e sahidas do material, com declaração do nome do fornecedor e da ordem que tiver motivado a sahida.

Tanto esse livro, como os talões para as guias serão recebidos pelo respectivo Sr. vereador commissario.

Até o dia 2 de cada mez o encarregado do deposito remetterá ao Sr. vereador commissario por via da directoria de obras um mappa demonstrativo do movimento do material, indicando na observação o existente. Os Srs. engenheiros examinarão se o mappa confere com os talões de entradas e sahidas, e farão nelle as declarações que julgarem convenientes, a fim do Sr. vereador commissario providenciar a respeito. Rio, 26 de Março de 1873.—*Barroso*.—Foi approveda.

Proponho que se mande proceder a orçamento e annuncios para o atterro e concertos da estrada da Vargem Grande no logar das Aguas Compridas, freguezia de Jacarapaguá. Rio 26 de Março de 1873.—*Barroso*.—Foi approveda. Proponho mais que se mude fazer estudos acerca da

praticabilidade de uma estrada de rodagem, ligando a freguezia de Jacarepaguá, á de Irajá pelo morro do Cathono orçando-se a obra, afim de ser opportunamente annunciada.

Que também seja orçada a despeza com a construcção de uma ponte no Rio das Pedras, freguezia de Irajá. Rio 26 de Março de 1873.—Barroso.—Foi approvada.

Proponho que se officie ao fiscal da freguezia de Paquetá para que p nba em vigor o cumprimento das posturas, que dizem respeito ás seguintes deliberações da camara.

1.^a Prohibindo a qualquer extrahir moinha, ou sangas nas costas das ilhas ou ilhotas do litoral a menos de 40 braças de distancia para o lado do mar, contadas do ponto a que chega o preamar, devendo o respectivo fiscal ser zeloso na fiel execução desta medida, e sobre tudo na excavação das praias compellido mesmo os infractores a restituil-as ao seu antigo estado.

2.^a Que toda e qualquer edificacão, muro ou cerca que se tenha de fazer em frente dos caminhos existentes, só se possa realisar, depois que o arruador respectivo tiver dado o alinhamento na fórma das posturas.

3.^a Que aos proprietarios ou arrendatarios, marcando um prazo fixo, obrigue a extinguir as formigas denominadas —carregadeiras— que apparecerem em seus terrenos.

Attendendo, porém, aos fracos recursos pecuniarios de alguns moradores da referida ilha e á impossibilidade em que se acham de satisfazer tão util medida e a unica capaz de debellar a praga que assolla tão aprazivel e pittoresco local, o fiscal remetterá á Illma. camara uma relação das pessoas que se acham nas condições acima e o orçamento da despeza que se deve fazer pelo cofre municipal. Sala das sessões, em 26 de Março de 1873. — Dr. Sal-danha. — Foi approvada.

Proponho que com urgencia se mande concertar a ponte da Pavuna, na freguezia de Jacarepaguá, que se acha arruinada e não dá transito aos moradores da referida freguezia e da de Guaratiba. Sala das sessões, em 26 de Março de 1873.—Araujo Lima.— Foi approvada.

Proponho que seja prolongada até o Rio Grande, logar denominado Pão da Fome, a estrada que na freguezia de Jacarepaguá se mandou ultimamente concertar desde o Campinho até á ponte da Taquara. A directoria de obras, procedendo ao orçamento com urgencia, chame concurrentes. Sala das sessões, em 26 de Março de 1873. — Araujo Lima.— Foi approvada.

Proponho que se mande proceder á pintura do gradil da estatuza existente na praça da Constitucão, devendo ser autorisado o respectivo vereador commissario para esta despeza. Rio, 26 de Março de 1873.—João Chrysostomo Monteiro.— Foi approvada.

As actuaes companhias de trilhos de ferro são obrigadas pelo seu contrato a terem nas esquinas das ruas em que pas-am seus trilhos, agentes que previnam aos transeuntes, e aos conductores de vehiculos da aproximação dos carros; não cumprindo completamente as referidas companhias essa medida, com grave risco da segurança individual, requireo providencia urgente, que será tomada pelo Sr. presidente. Rio, 26 de Março de 1873.—O Dr. Thomaz Coelho.— Foi approvada.

Foram abertas, numeradas, rubricadas e remetidas á directoria de obras e ao Sr. vereador commissario 10 propostas para calçamento de parallelepipedos, duas para calçamento ordinario, duas para a muralha na estrada do

Jardim Botanico, uma para o caes da praia do Russel, 14 para limpeza dos mijadouros e latrinas e uma para fornecimento de pastilhas de extinguir cães.

Foram approvados os seguintes officios :

Illm. e Exm. Sr.— O governo imperial em portaria do ministerio a cargo de V. Ex. de 19 do corrente mez manda que a Illma. camara justifique e indique as alterações que pretende fazer na tarifa dos impostos municipaes, conforme a mesma Illma. camara pediu em officio de 10 deste mez.

Em observancia, pois, da citada portaria, a Illma. camara leva ao conhecimento de V. Ex. que os impostos em geral e com especialidade os municipaes, devem estar sempre na razão da fortuna dos contribuintes, e é evidente que os cobrados pela tabella em vigor não guardam a devida proporcionalidade e estão muito áquem dos interesses do municipio, por isso que organisadas em épocas anteriores não consideraram muitas das industrias existentes.

A prova desta asserção está no orçamento municipal que apesar do zelo e rigorosa fiscalisação havida na cobrança dos impostos elle nunca attingiu á somma de 900:000\$ não obstante o grão florescente a que tem chegado o commercio, a industria, e o notavel crescimento da população, sendo notavel que em outras cidades da Europa de menor importancia os orçamentos municipaes são triplicadamente superiores.

A posição geographica do Rio de Janeiro é sem contesacão muito melhor que de Paris, ora sendo esta em grandeza territorial apenas tres vezes maior, do que aquella cidade, o seu orçamento deveria ser pelo menos a quarta parte, pois bem vê-se no *Annuaire illustré de Paris de 1833* pag. 636, que nesse anno a renda municipal foi alem de 22,000:000\$, enquanto que o nosso orçamento em 1871 não passou de 861:000\$000 !

É isto seguramente devido a não se prestar a precisa attenção aos impostos municipaes, quando aliás a cidade tem-se desenvolvido consideravelmente, promovendo o governo, e a Illma. camara importantes melhoramentos, proporcionando á população toda a sorte de commodidades, que se encontram nas mais notavcis capitães do mundo, cuja mór parte não apresentam as ruas tão bem calçadas como as da nossa cidade, e portanto é justo que o poco concorra tambem com maiores meios para que a camara municipal possa acudir a outras urgentes necessidades e conserve as obras que com sacrificio tem concluido.

O governo imperial, em vista do que a Illma. camara passa a expôr, dará certamente por justificado o pedido que lhe fez a Illma. camara em seu citado officio.

Pelo § 1.^o do art. 37 da lei n. 38 de 3 de Outubro de 1834 passou a fazer parte da renda municipal os impostos constantes das tabellas juntas, que outr ora eram arrecadados pela policia; estas tabellas, como verá V. Ex., não comprehendem todos os ramos de negocio, e a maioria dos estabelecimentos industriaes que já conta a nossa cidade, e considerando a tarifa mesmo em relação ás casas de negocio officinas, etc, o que ella consigna não é equitativo não só por effeito da depreciação da moeda que effectivamente reduziu o imposto á terça parte do que foi fixado, como pela circumstancia de que aquellas casas de negocio, officinas etc, auferem proporcionalmente hoje lucros muitos superiores aos que colhiam na época em que foram creados os impostos a que a Illma. camara se refere, razões que sufficientemente

justificam a necessidade de serem essas contribuições convenientemente alteradas.

A lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851 art. 44 § 2º estabelece que pelas licenças que a Illma. camara annualmente concede ás lojas, armazens, tabernas e mais casas de negocio perceba apenas a quantia de 33. O menor exame basta para reconhecer-se a manifesta desigualdade de semelhante systema de impostos, pois não é equitativo que uma casa de negocio cujo fundo seja superior a 100.000\$ pague o mesmo tributo que aquella que apenas tem o capital de 300\$000.

E' clamoroso que estabelecimentos da ordem dos Bancos do Brasil, Hypothecario e outras casas de credito, e escriptorios de empresas onde se effectuam annualmente transacções de centenas de contos de réis, paguem á cidade de onde tiram tantos lucros o mesmo que o insignificante albergue!

O art. 46 da mencionada lei de 17 de Setembro de 1851 estabelece a tarifa do imposto que é cobrado pela Illma. camara nos termos do art. 29 da mesma lei.

Esta tarifa organizada em época anterior ao calçamento das ruas da cidade pelo systema de parallelepipedos, deve tambem soffrer alteração, por isso que as despesas que faz a municipalidade com as novas calçadas são triplicadas das que outr'ora fazia com os calçamentos ditos ordinarios ou de macadan, além disto não está incluída a taxa que deve ser paga á camara pelos carros que formam o trem rodante dos carris urbanos, conhecidos vulgarmente pela designação de bonés que em presença da lei deveriam tambem pagar á municipalidade identico tributo a que estão sujeitas outras companhias e os particulares.

As irregularidades que notamos encontram-se nos impostos de especies e naturezas diversas que são cobrados pela camara, o que leva a Illma. camara a solicitar do governo imperial, com todo fundamento, uma revisão geral da tarifa dos impostos municipaes, tomando-se por base os lucros que aufera cada ramo de negocio, tendo-se em attenção nos estabelecimentos bancarios, escriptorios de empresas de diversos generos, o capital, nas casas de modas, ourives e outras os lucros por serem elles consideraveis em relação ao fundo empregado, por exigirem pelo feitio ou mão de obra quantia muitas vezes superior á materia prima empregada, regulando-se os direitos das outras casas de negocio pela tabella primitiva transferida á camara municipal pela lei de 3 de Outubro de 1834 e fazendo-se nella apenas as alterações resultantes da differença entre o cambio actual e da época em que foi ella organizada.

Com estas bases poderá a Illma. camara logo que for aceita pelo governo imperial, organizar uma tabella da tarifa em que serão devidamente consultados os interesses publicos e particulares.

Achando-se o governo imperial autorizado pela lei n. 108 de 26 de Maio de 1840 art. 23 a approvar o orçamento municipal com as alterações que julgar convenientes, tem poder sufficiente para alterar a tarifa dos impostos municipaes que formam a receita, isto é, a parte principal do orçamento municipal.

Com o exposto, julga a Illma. camara ter satisfeito a exigencia do governo imperial e justificada a alteração das tabellas que regulam o imposto municipal, indicando o modo por que pôde ser realisada essa alteração. Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de

Janeiro, 26 de Março de 1873.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio.

Illm. e Exm. Sr.—Recebendo a portaria de V. Ex. de 11 do corrente mez, em solução á representação que ao governo imperial dirigiram Nunes de Souza & C. cessionarios de Domingos Ramos de Mello, emprezarios da remoção do lixo do interior das casas desta cidade, resolveu a Illma. camara municipal em sessão do dia 15 pedir respeitosamente a V. Ex. esclarecimentos que habilitem a comprehender o que na referida portaria não lhe parece claro.

Decidiu V. Ex. que o contrato deve ser executado de modo a não ficar prejudicada a empresa dos reclamantes no direito adquirido, como o seria com o serviço organizado em concurrencia por outras empresas, e acrescenta V. Ex.: «nem deixe de ser respeitada a modificação feita pelo governo imperial á condição 3ª do referido contrato, para o que deve ser facultada aos proprietarios e inquilinos a licença que requererem para effectuar o serviço por seus famulos ou outras pessoas.

A primeira duvida que se consulta é saber o que deve a Illma. camara municipal entender por: serviço organizado em concurrencia por outras empresas.

Estará neste caso o proprietario de uma ou mais carroças, applicadas á industria da remoção de lixo?

Se está, parece á Illma. camara municipal que não será possível respeitar a modificação feita pelo governo imperial á clausula 3.ª do contrato, porque então a liberdade deixada aos proprietarios e inquilinos ficaria dependente da condição de possuir ou alugar uma carroça, licencial-a, e pagar impostos, isto é, gastar com esse serviço o centullo ou mais do que actualmento gastam.

Ora, a liberdade nessas condições seria apenas apparente, ou antes illusoria, e a Illma. camara municipal faz justiça ao governo imperial não concedendo que fosse intenção sua conceder uma liberdade illusoria que mal disfarçaria a illegalidade da concessão á empresa privilegiada.

A 2ª duvida prende-se á 1ª e ficará resolvida com a solução desta.

Consiste em saber se a licença de que falla a portaria, deve ser concedida singular e pessoalmente a cada proprietario ou inquilino que queira mandar fazer o serviço por seus famulos, ou outras pessoas, ou se basta que o dono da carroça a tenha licenciada para fazer o serviço das casas daquelles que não queiram trazel-o á empresa.

O serviço da remoção do lixo não é, como V. Ex. sabe daquelles que dependem de uma licença especial e esta é concedida sómente á carroça.

Se, pois, os proprietarios, ou inquilinos, de que falla a modificação da condição 3ª do contrato, para gosarem da liberdade precisam de licença, é evidente que só podem gosar dessa liberdade possuindo, ou alugando, e em todo caso licencendo uma carroça, isto é, suportando todos os encargos que tornam impossivel o goso de semelhante liberdade, economicamente fallando, o que não poderia estar na intenção do governo imperial.

Pedindo, pois, esclarecimentos ás duvidas que deixa expostas, aguarda a Illma. camara a solução de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 26 de Março de 1873. Illm. Exm. Sr. con-

selheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio.

O Sr. presidente levantou a sessão antes das 5 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria do mez de Março de 1873.

DIA 1

Officio ao Dr. chefe de policia, accusando a recepção do seu officio de 19 do passado, communicando-se-lhe que já foram dadas as providencias necessarias para cessar o abuso das excavações nas praias da Ilha de Paquetá e remettendo-se copia da proposta do Sr. vereador Dr. Saldanha da Gama sobre o objecto.

Circular aos fiscaes das freguezias do municipio, recomendando-lhes a execução da postura contra os donos de casas de negocio, carros, carroças etc., que tem deixado de aferir seus pesos e carimbar suas carroças, contra cuja falta representou o aferidor João da Costa Araujo.

DIA 2.

Ao fiscal de S. José, declarando-lhe que o Sr. presidente determina que apprehenda todos os pesos já aferidos pelo novo systema que existirem na casa n. 101 á rua de S. José conduzindo-os ao deposito e autoando o dono da casa, não sendo seus guardas as testemunhas do auto.

DIA 3.

Ao Exm. ministro do Imperio, respondendo á sua portaria de 6 de Fevereiro ultimo, sobre a representação de Antonio Moreira dos Santos e Maria Ignez dos Santos queixando-se de violencias em sua propriedade, envia-se por copia a informação do respectivo fiscal e parecer do advogado, com os quaes a Ilma. camara se conforma.

DIA 4.

Aos Exms. Srs. vereadores, communicando-lhes, de ordem da presidencia, que a sessão que devia ter lugar a 5 do corrente fica transferida para o dia 8 ás 10 horas.

DIA 5.

Aos mesmos Srs. vereadores, convidando-os, de ordem da presidencia, para uma reunião particular no dia 7 ao meio dia, afim de examinarem todos os projectos relativos a empresas de carris de ferro.

DIA 7

Ao Exm. ministro do Imperio, enviando-lhe o requerimento do 1º e 2º escripturarios da directoria de obras, que pretendem ser igualados em vencimentos e categoria aos 1ºs e 2ºs officiaes da secretaria, por entender a Ilma. camara de justiça.

Ao mesmo Exm. ministro, pedindo-lhe providencias para ser m irrigadas a praia de Botafogo e ruas de S. Clemente, General Polydoro e Laranjeiras, contra cuja falta representou o respectivo fiscal.

Ao mesmo Exm. Sr. ministro, devolvendo a representação de Ignacio José Vieira e outros, que acompanhou a portaria de 19 de Fevereiro ultimo, queixando-se da decisão da Ilma. camara ácerca do contrato sobre o terreno do theatro de S. Januario, declarando-lhe não reconhecer o direito dos reclamantes, em vista das condições com que a mesma camara recebeu por permuta o referido terreno.

Ao Exmo. ministro da marinha, pedindo-lhe providencias para que sejam removidas da rua da Harmonia, na Gambôa, quatro caldeiras de vapor, pertencentes ao arsenal de marinha, que ahí se acham impedindo o curso das aguas e a limpeza do logar.

Aos Exms. Srs. vereadores Drs. Bezerra de Menezes, André Cordeiro, e commendador Santos, communicando-lhes que a sessão de 8 do corrente ficava transferida para o dia 12, havendo no dia 11 conferencia particular para a qual o Sr. presidente pede o comparecimento dos mesmos senhores.

DIA 8.

A todos os empregados municipaes, declarando-lhes que tendo o Sr. presidente concordado com o Sr. vereador commissario da contabilidade, determina que fica marcado o praso de tres dias uteis para os mesmos empregados receberem seus vencimentos, a contar da data do despacho do pagamento, passando para a caixa dos depositos os dos que deixarem de receber no tempo marcado.

DIA 11.

Ao Exm. ministro do Imperio, pedindo sua approvação á resolução de 22 de Fevereiro ultimo, concedendo] ao Dr. Glaziou a gratificação mensal de 100\$ em attenção ao zelo e proficiencia com que tem exercido gratuitamente o logar de inspector geral dos jardins e parques municipaes.

DIA 13.

Ao procurador, determinando-lhe que faça illuminar a gaz com meia illuminação a frente do paço municipal na noite de 14 do corrente por ser o anniversario natalicio de Sua Magestade a Imperatriz.

DIA 14.

Ao Exm. ministro da agricultura, devolvendo com informação dos engenheiros e parecer do Sr. vereador commissario do judicial, a representação de diversos moradores das ruas da Saude e Harmonia que a portaria de 5 de Fevereiro ultimo recommenda á attenção da Ilma. camara quando tiver de informar a petição do visconde de Santa Cruz e commendador João Alves de Carvalho.

Ao director presidente da Companhia Botanical Garder Rail Road pedindo a bem do serviço municipal passagem gratis nos carros da dita companhia para os arruadores Agostinho Nunes Montez Junior e Amaro de Siqueira Pinto.

DIA 15.

Ao subdelegado da Ilha de Paquetá, remettendo-lhe por copia a informação do director das obras municipaes ácerca do facto contra o qual S. S representou de excavações nas praias da dita ilha para a tirada de moinha ou sanga, declarando-se-lhe estarem dadas as convenientes ordens ao fiscal para fazer cessar esse abuso, podendo S. S. tambem como autoridade autoar aos infractores.

Ao procurador, determinando que, com brevidade, obtenha dos escrivães uma relação dos dinheiros por elles entregue ao advogado da Ilma. camara, durante o tempo que interinamente serviu de procurador e remetteste á contadoria.

Ao mesmo procurador, remettendo-lhe o parecer do Sr. vereador commissario do judicial, approved em 22 de Fevereiro ultimo, sustentando a resolução da Ilma. camara

acerca da forma dos pagamentos de custas e contra a qual o me-mo representou em 18 do dito mez.

Ao director das obras municipaes, communicando-lhe que o Sr. presidente, por despacho de 11 do corrente, designou o Sr. engenheiro Dr. Rangel, para fiscalisar as obras que no 3º districto fizesse o empreiteiro Pedro Leandro Lambert, visto como o engenheiro do mesmo districto se havia declarado suspeito.

Ao fiscal de Paquetá, recommendando-lhe a restricta observancia do § 6º, tit. 2º, sec. 2ª das posturas e edital de 3 de Setembro de 1861, a respeito de excavações nas praias para tirar moinha ou sanga, chegando o abuso a fazer-se excavações no interior da ilha, contra o que representou o respectivo subdelegado.

DIA 17.

Ao Exm. ministro da guerra, pedindo a expedição de suas ordens, assim de fazer cessar o abuso de ser pelo 7º batalhão de infantaria aquartelado no largo de Moura lançado na praia fronteira o lixo do mesmo quartel, contra o que representou um dos agentes municipaes.

Ao contador, communicando-lhe que o Sr. presidente determina que o coadjuvante de escripta Manoel José Pereira Guimarães, que se acha na contadoria, passe na mesma qualidade para a secretaria.

Circular aos fiscaes, communicando-lhes ter a Illma. camara, em sessão de 15 do corrente, determinado o cumprimento da resolução que lhes impõe o dever de comparecer ás sessões, participando por escripto quando o não possam fazer.

Ao Sr. Graciano dos Santos Pereira, communicando-lhe ter sido, em sessão de 15 do corrente, nomeado escripturario da repartição das aferições, com o vencimento annual de 1:800\$, devendo apresentar-se ao director das obras municipaes, afim de entrar em exercicio.

Ao Sr. Agostinho Pinto de Sá, communicando-lhe ter sido, em sessão de 15 do corrente, nomeado escripturario da repartição das aferições com o ordenado annual de 1:800\$, devendo apresentar-se ao director das obras municipaes para entrar em exercicio.

Ao fiscal de S. José, communicando-lhe ter a Illma. camara, em sessão de 15 do corrente, concedido tres mezes de licença com seus vencimentos ao guarda de sua freguezia Manoel Antonio da Costa, para ir á provincia das Alagoas ver sua familia.

Ao Sr. Manoel Egydio das Chagas, communicando-lhe ter sido, em sessão de 15 do corrente, nomeado fiscal da freguezia de Paquetá, e que deve comparecer á sessão de 22 do corrente para prestar juramento.

Ao Sr. Luiz Venancio de Souza Pereira, communicando-lhe ter a Illma. camara, em sessão de 15 do corrente, accitado a demissão, por elle pedida, de fiscal da freguezia de Paquetá, agradecendo-lhe os serviços que prestou no exercicio do dito cargo.

Ao director das obras municipaes e ao contador, communicando-lhes que a Illma. camara em sessão de 15 do corrente resolveu o seguinte :

Que ficasse adiada annunciando-se para a proxima sessão que terá logar a 22 do corrente, a abertura de propostas de calçamentos, augmentando-se ás já annunciadas mais as ruas do Mattoso, S. Clemente Pinheiro Fernandes, Bambina, conde de Bomfim até o cruzamento da Feira, Bella de S. João, largo do Paço, hoje praça de D. Pedro II, rua da praia de S. Cristóvão. Senador Vergueiro, conti-

nuação da rua Pedregulho até o respectivo largo ponto final dos bonds, rua da Caixa de Agua e Rio Comprido pelo systema de paralelepipedos, e pelo systema ordinario as ruas da Babilonia, S. Francisco Xavier, até a ponte, nova do Imperador em frente ao matadouro; bem como que a consignação nunca seja menor de 150:000\$ annuaes.

Que sejam supprimidas as latrinas dos largos do Paço, e Valdetaro, e transferida para o boqueirão do Passeio a do largo da Lapa.

Que fóra aceita a demissão pedida pelo fiscal de Paquetá, sendo nomeado para substituí-lo Manoel Egydio das Chagas.

Que se concedesse tres mezes de licença ao guarda municipal da freguezia de S. José, Manoel Antonio da Costa, com seus vencimentos para ir á provincia das Alagoas ver sua familia.

Que foram nomeados para os trabalhos de aferição os quatro engenheiros municipaes que recebem a gratificação de 150\$ réis mensaes, devendo o director apresentar annualmente o relatorio estatístico dos pesos e medidas. Sendo tambem nomeados escripturarios Agostinho Pinto de Sá e Graciano dos Santos Pereira, com o ordenado mensal de 150\$ réis cada um, bem como quatro serventes a 60\$ réis mensaes cada um para auxiliar o serviço, sendo estes os ex-apontadores Candido Telles de Magalhães, Felipe José Ferreira Monteiro, Joaquim José de Almeida e Patricio Carvalho de Oliveira, e para esclarecimentos remette-se a tabella das aferições.

Que em vista da aposentadoria do contador Antonio José Estacio de Lima, foram nomeados para contador, o ajudante do mesmo, Antonio Francisco Fortes de Bustamante Sá; ajudante do contador chefe da secção de receita, o chefe da despeza, Basilio José de Oliveira Pinto; chefe da secção de despeza, o 1º official, José Baptista da Rocha; 1º official, o 2º dito, João Manoel Soares da Rocha; e 2º official, o coadjuvante da contadoria, Domingos Timotheo de Carvalho.

Que se orçe e annuncie o recebimento de propostas para um pontelhão no Rio Morto na freguezia de Campo Grande, e a construção de uma estrada que passando pela Serra da Grota Funda na freguezia de Guaratiba, dê facil subida a carros, estabelecendo commoda viação aos habitantes dos dous districtos da dita freguezia, como da de Jacarepaguá, e da mesma forma a respeito de um caminho que contornando o morro do Capim Mellado dê passagem a carros.

Que se mande fazer o orçamento da despeza com o concerto da estrada do Engenho-Novo na freguezia da Guaratiba, afim de opportunamente ser annunciada, assim como da collocação de uma ponte do Rio Cabussú debaixo da mesma freguezia.

Que não comportando a fertilidade do terreno do matadouro o plantio de gramma e ajardinamento como foi determinado, se plante capim, assim como se arborisem os dous lados da estrada com arvores que deem sombra, á escolha do vereador commissario.

Que ficasse o Sr. vereador commissario do matadouro autorizado a mandar fazer os sarilhos para o mesmo, visto não terem apparecido concurrentes a este serviço.

Que se mande proceder promptamente á conservação da estrada da Tijuca desde a ponte do Rio Cachoeira até á venda chamada do Mazena, de Joaquim da Cunha.

Que se mande concertar a estrada da Tijuca desde a casa de negocio de Rodrigo José Ribeiro Coutinho até o

ponto de Maçarem e igualmente o concerto de dous pontelhões de madeira existentes na estrada.

Que o director das obras municipaes e engenheiros de districtos, cumpram a deliberação da Illma. camara que lhes impõe o dever de comparecer ás sessões, participando por escripto quando não o possam fazer por qualquer motivo.

Que sendo necessaria a reconstrução de parte do caes e muralha da praia do Flamengo e Russell, se chame concurrentes na forma do orçamento apresentado pelo respectivo engenheiro em 22 do mez passado.

DIA 18.

Ao Exm. Sr. vereador Dr. Saldanha da Gama, communicando ter a Illma. camara autorisado o, em sessão de 13 do corrente, a mandar fazer os sarilhos para o matadouro visto não terem apparecido concurrentes para essa obra.

Ao juiz de paz do 1º districto de Sant'Anna, enviando-lhe cópia do edital de 17 do corrente, acerca da eleição de um deputado pela provincia do Rio de Janeiro, para preencher a vaga do conselheiro Jeronymo José Teixeira Junior, conforme a portaria do ministerio do Imperio de 13 do dito mez.

A' capitania do porto, remettendo-lhe para informar o requerimento de João Martins, em que pede licença para construir uma cercada de peixe no logar da Pedrança de frente á praia da Barreira na Ilha do Governador.

Ao Exm. conselheiro provedor da Santa Casa da Misericórdia, communicando-lhe ter a Illma. camara resolvido, em sessão de 13 do corrente, pedir-lhe para que dê suas ordens afim de que sejam aterrados os terrenos do hospicio de D. Pedro II que circunsam o recolhimento das orphãs, bem como a valla de esgoto da lavanderia do mesmo hospicio.

Ao contador, em solução a representação do fiscal da freguezia do Sacramento por seu intermedio apresentada ao Sr. presidente, resolveu este que nas licenças passadas pelas repartições da Illma. camara se declare dever a parte apresental-as ao respectivo fiscal no prazo de 48 horas.

A' directoria de obras e aos fiscaes do municipio, communicando-lhes a decisão acima.

Ao director das obras municipaes e ao contador, communicando-lhes que o Sr. presidente por despacho de 17 do corrente concedeu a transferencia do contrato sobre os kiosques celebrado com Freitas Guimarães & C., para Adriano Corrêa Bandeira, socio da referida firma em virtude do requerimento seu.

DIA 19

Aos Exms. Srs. vereadores, convidando-os em nome da presidencia para uma reunião particular no dia 29 do corrente, ao meio dia, no paço municipal, afim de examinarem os projectos de carris de ferro e outras materias urgentes.

A' camara municipal de Ubatuba, remettendo-lhe pelo correio seis pares de laminas e quatro tubos de vaccina, pedidos em seu officio de 3 de Fevereiro ultimo declarando-lhe não o ter feito ha mais tempo pela grande falta de vaccina no respectivo instituto, de quem solicitou.

Ao fiscal da freguezia do Engenho Velho, em solução á sua representação a respeito da linha de carroagens do ponto da Tijuca para a Serra, estabelecida pela compa-

nhia Street Railway, determinou que procedesse de sorte que pagasse imposto e licença, conforme o parecer do Sr. vereador Dr. Araujo Lima.

DIA 20

Aos fiscaes do municipio, determinando por ordem do Sr. presidente que prohibam a seus guardas agenciarem licenças, ainda mesmo por intermedio de despachante, sob pena de demissão, e que não devem comparecer no paço municipal senão a serviço e revestidos de seu uniforme, bem como na respectiva freguezia.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, determinando que por ordem do Sr. presidente cumpra as posturas a respeito das caldeiras existentes na rua da Harmonia, na Gamboa, visto como o Exm. ministro da marinha, em aviso de 17 do corrente, declarou não pertencer ao arsenal e sim á viuva Hargreaves & C.

DIA 21

Ao contador e aos fiscaes das freguezias do Sacramento e S. Christovão, communicando-lhes que o Sr. presidente em vista da autorisação de 23 de Outubro de 1861, determinou que o guarda municipal da freguezia de S. Christovão Jacintho da Luz Pereira passasse a prestar serviço na freguezia do Sacramento.

DIA 22.

Ao Exm. Sr. ministro da agricultura, devolvendo, com informação do director das obras municipaes e parecer dos Srs. vereadores commissarios do judicial e obras, a representação da Companhia Locomotora contra a empresa que se pretende organizar de transporte de cargas pelo Sacco do Alferes ou rua da Saude em resposta á portaria de 3 de Dezembro do anno passado.

Ao mesmo Exm. ministro, pedindo a expedição de suas ordens, afim de ser fornecido á Illma. camara o padrão dos pesos e medidas do systema metrico que deve ficar no edificio municipal para que possa dar principio aos trabalhos de aferições na forma do art. 17 das instruções.

Ao mesmo Exm. ministro, levando ao seu conhecimento por cópia a informação do engenheiro director das obras municipaes e parecer do vereador commissario, com as quaes concorda a Illma. camara, acerca do terreno no qual existe uma cisterna na travessa da Barreira, que pretende por aforamento Francisco de Araujo Reis Viaana, conforme o requerimento remettilo com a portaria do mesmo ministro de 28 do mez passado, com cópia do aviso do ministerio da fazenda de 12 do mesmo mez.

Ao mesmo Exm. ministro, pedindo se digne providenciar de modo a ser fornecida agua ao chafariz da praça do Mercado, que ha muito não funciona com prejuizo da limpeza da mesma e da grande população ali existente.

Ao Exm. ministro do Imperio, submetendo á sua approvação a resolução tomada em sessão de 13 do corrente, para que a rua Formosa passe a denominar-se rua General Caldwell e o becco dos Adellos passe a travessa do Tinoco.

Ao desembargador chefe de policia, em resposta ao seu officio de 25 do mez passado, declarando-lhe que o jardim da praça da Constituição fecha-se sempre á meia-noite e conserva-se sempre illuminado, e que actualmente tem estado aberto em consequencia de se estarem concertando os portões; pedindo-lhe o estabelecimento de uma patrulha

em roda de meso o jardim das 6 horas da tarde á meia-noute, e outra da meia-noute ás 6 horas da manhã, afim de evitar os escandalos do que trata o seu referido officio.

Ao gerente da Companhia do Gaz, previnindo-o de que na forma do art. 6º das instrucções do governo approvadas pelo decreto n. 3089 de 18 de Setembro de 1872 são sujeitos á aferição osapparehos do gaz (relogios) e que com brevidade deve remetter á directoria de obras uma relação dos predios que tem encanamento de gaz, e que na forma dos arts. 3º e 7º a companhia não póle empregar novos relogios sem que sejam as suas direcções pelo systema metrico, e levados á directoria de obras para serem aferidos.

DIA 21.

Aos Exms. Srs. vereadores, em nome da presidencia, convidando-os para uma sessão no dia 26 do corrente, visto não ter havido no dia 22, para tratar-se de negocios urgentes.

DIA 26.

Ao Exm. Sr. ministro do Imperio, solicitando que obtenha do poder competente autorisação para que a Illma. camara possa rever e alterar a sua tabella de cobranças de impostos, pois que além de desigual em relação aos diferentes negocios de que se compõe o commercio do municipio, é insufficiente para acudir ás necessidades municipaes de que a Illma. camara tem de curar, tanto mais quando a tabella organizada ha muitos annos não está em relação ao augmento progressivo do commercio.

Ao Exm. ministro da fazenda, solicitando a expedição das suas providencias necessarias para conseguir que as pessoas que estão de posse de terrenos de marinhás e mangues do municipio neutro, sem titulos legaes, venham obtel-os da Illma. camara, contra cuja falta representou o inspector de marinhás pelo prejuizo que soffro a municipalidade na recepção dos fóros dos referidos terrenos, o que contribue para a diminuição de sua renda, enviando-lhe por cópia o officio do inspector de marinhás a respeito da materia.

Ao Exm. ministro do Imperio, communicando ter a Illma. camara em sessão de 15 do corrente, creado uma bibliotheca com a denominação de bibliotheca municipal, mas que precisando do concurso do governo imperial pedia a S. Ex. os livros, obras, ou escriptos que podesse dispensar das bibliothecas do Estado, afim de enriquecer a livraria da nascente bibliotheca.

Ao Exm. ministro do Imperio, em resposta á portaria de 11 do corrente, em solução á representação que ao governo dirigiram Nunes de Souza & C. cessionarios de Domingos Ramos Mello, emprezarios da remoção do lixo do interior das casas desta cidade, communicando-lhe ter em sessão de 15 do corrente resolvido pedir-lhe esclarecimentos que habilitem a Illma. camara a comprehender o que na referida portaria não lhe parece laro.

A todos os ministros de Estado, communicando-lhes que a Illma. camara em sessão de 15 do corrente, como complemento do pensamento que creou as escolas municipaes, resolveu crear uma bibliotheca que se denominará municipal que sendo franca a todos que a queiram visitar sel-o ha de preferencia áquelles que da municipalidade recebem actualmente o pão espirital que lhes é administrado nas referidas escolas, pedindo ao governo auxiliar a nesta empreza, dignando-se doar á nascente biblio-

theca com as obras, relatorios, collecções de leis e o mais de que poder dispor o ministerio.

Ao Exm. ministro do Imperio, expondo os motivos que obrigaam a Illma. camara a pedir em seu officio de 10 do corrente, a revisão e augmento da tabella pela qual cobra a sua renda, indicando as alterações que pretende fazer, e justificando a necessidade desse augmento em beneficio dos melhoramentos materias de seu municipio, em resposta á portaria do mesmo ministro de 19 do corrente.

Aos Exms. presidentes do senado e camara dos deputados, communicando-lhes que tendo a Illma. camara em sessão de 13 do corrente creado uma bibliotheca com a denominação de bibliotheca municipal, como complemento das escolas do mesmo titulo e appellando para o patriotismo de SS. EExx. pedia-lhes se dignassem doar á referida e nascente bibliotheca não só com os annaes parlamentares que podessem dispensar, como ainda com os escriptos que entenderem em sua sabedoria poderem servir para formar e enriquecer a livraria municipal.

DIA 27.

Ao Exm. ministro do Imperio, communicando que tendo representado o fiscal da freguezia de Sant'Anna que as vallas aos lados da linhas da estrada de ferro de D. Pedro II, entre as ruas visconde de Sapucahy e travessa de S. João se acham obstruidas, conservando aguas estagnadas, prejudicando a saude publica, a Illma. camara pede a S. Ex. providencias a respeito.

Ao Exm. Sr. vereador Dr. Manoel Thomaz Coelho, remettendo um exemplar impresso das condições impostas á actual empreza da limpeza da cidade, afim de S. Ex., se julgar conveniente, fazer algumas alterações, visto ter o Sr. presidente determinado que se annunciasse o recebimento de propostas para este serviço.

A camara municipal de Belém, no Pará, em resposta ao seu officio de 13 de Janeiro do corrente, felicitando-a pelo seu acto de posse no dia 7 de Janeiro, agradece-lhe a honra que lhe dispensou.

Ao Sr. coronel commandante do 1º batalhão de artilheria, communicando-lhe que a Illma. camara resolvera em sessão de 26 do corrente não lhe ser possivel conceder permissão para que os cavallos de seu corpo pastem no campo de S. Christovão, por ser contra as posturas.

Aos Exms. Srs. vereadores commendador Manoel Dias da Cruz e Dr. André Cordeiro de Araujo Lima, communicando-lhes que a Illma. camara em sessão de 26 do corrente, resolveu que as commissões de obras, posturas e judicial apresentem um projecto de posturas sobre cortiços, sendo coadjuvadas pelo director das obras municipaes e engenheiros.

Ao Exm. Sr. vereador Dr. Manoel Thomaz Coelho, participando-lhe ter a Illma. camara em sessão de 26 do corrente, autorisado-o a mandar fazer a pintura do gradil da estatua equestre da praça da Constituição.

Ao director e engenheiros municipaes, communicando-lhes ter a Illma. camara determinado em sessão de 26 do corrente, que coadjuvem as commissões de obras, posturas e judicial a organisarem um projecto de posturas sobre cortiços.

Ao fiscal da freguezia de Paqueta, enviando-lhe por copia a proposta do Sr. vereador Dr. Saldanha da Gama, approvada em sessão de 26 do corrente, a respeito da ex-

tracção da moinha ou sanga, edificações e extinção de formigas para a sua execução.

Ao director das obras e contador, communicando-lhes ter a Illma. camara resolvido em sessão de 26 do corrente, que com urgencia se mande concertar a ponte da Pavuna na freguezia de Jacarepaguá.

Que se annunciasse o recebimento de propostas para o prolongamento da estrada concertada em Jacarepaguá entre o Campinho e a ponte da Taquara até chegar ao Pão da Fome no Rio Grande.

Que o Sr. vereador commissario ficasse autorizado a mandar fazer a pintura do gradil da estatua equestre da praça da Constituição.

Circular aos fiscaes das freguezias da cidade, declarando-lhes ter a Illma. camara resolvido em sessão de 26 do corrente, que se não permittisse a matança de porcos em chiqueiros particulares, recommendando o exacto cumprimento desta resolução sob pena de responsabilidade.

Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, recommendando-lhe a fiel execução das posturas, declarando-lhe ser prohibido pastarem animaes no campo de S. Christovão, ou em qualquer servidão publica.

Ao director das obras e ao contador, communicando-lhes ter a Illma. camara, em sessão de 26 do corrente, resolvido aceitar as propostas de Luiz Mendes Ribeiro, para a conservação das ruas das Larangeiras e Carvalho de Sá, por 4:765\$; da rua nova do Cães da Gloria, por 1:170\$; e rua de Paysandu, por 1:170\$000.

De João Gomes Vianna, para o ajardinamento, gradil de ferro, etc., da praça Municipal, por 10:780\$000.

Do mesmo, para o concerto do cães de pedra e ponte de madeira da praça da Harmonia, por 9.000\$000.

Que Pinto Bastos & C. concluisssem o calçamento da praia de Botafogo, conforme a informação do director das obras.

Enviando por cópia o parecer approved sobre a collocação de placas para a numeração das casas e disticos das ruas, praças e travessas, afim de ser posto em execução.

Que se annunciasse o recebimento de propostas para o atterro e concerto da estrada da Vargem Grande nas Aguas Compridas, freguezia de Jacarepaguá.

Que se estude a praticabilidade de uma estrada de rodagem de Jacarepaguá a Irajá pelo morro do Cathono, orçando-se a obra para ser opportunamente annunciada.

Que seja rçada a construcção de uma ponte no Rio das Pedras, freguezia de Irajá.

Que se anuncie o recebimento de propostas para o fornecimento de paralelepipedos acompanhando a cópia da proposta, que a respeito foi approvada.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, communicando-lhe ter a Illma. camara em sessão de 26 do corrente deferido o requerimento de Benedicta Maria da Conceição concedendo-lhe licença para vender miudos de rezes no chalet do largo do Rosario, declarando-lhe que cumpra as posturas e ordens do respectivo Sr. vereador.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, autorizando-o a fazer remover os materiaes do telheiro demolido nas Larangeiras, na forma que indicara no seu officio.

Ao contador, communicando-lhe ter a Illma. camara, em sessão de 26 do corrente, concedido licença a Benedicta Maria da Conceição para vender miudos de rezes no chalet do largo do Rosario, bem como autorizado ao fiscal da Gloria a fazer remover os materiaes do telheiro demolido nas Larangeiras conforme indicara em seu officio.

DIA 28.

A' capitania do porto, para que se digne informar se está no caso de obter licença para uma cercada de pescaria entre as ilhas do Bom Jesus e Catalão, Antonio Gaspar Gomes.

Ao director das obras municipaes, determinando-lhe por ordem da presidencia que com o concurso dos outros engenheiros municipaes, proceda com urgencia a um rigoroso exame nos morros de S. Bento, Castello e S. Antonio, notando todas as cavidades, fendas etc. que possam resultar desabamento, indicando as providencias a tomar-se afim de evitar desastres, dando de tudo minuciosa conta.

Aos fiscaes das freguezias, para que por ordem da presidencia passem com urgencia em suas freguezias a examinar com peritos os predios que lhes parecerem, ou constar ameaçar desabamento, dando immediatamente parte do resultado afim de providenciar-se se a medida a tomar-se estiver fóra da orbita de suas attribuições

DIA 30.

Ao contador e director das obras municipaes, communicando-lhes que em vista da representação daquelle, o Sr. presidente determinou em 14 do corrente que ficam obrigados a assignarem o ponto geral todos os empregados municipaes, que não tem sido pela camara, ou pela presidencia dispensados desse dever, e que no mesmo ponto assignem todas as pessoas que se acham auxiliando os trabalhos das repartições municipaes, como collaboradores, ou coadjuvantes de escripta, afim de que conste a todo o tempo a frequencia dos mesmos.

DIA 31

Ao Exm. ministro da agricultura, pedindo para mandar por á disposição da Illma. camara para deposito de materiaes das obras municipaes, o barracão do campo da Acclamação entre as ruas de S. Pedro e S. Joaquim que se acha disponivel.

Ao Exm. ministro da marinha, enviando-lhe por copia o resultado do exame a que por ordem da presidencia procedeu o engenheiro director das obras municipaes no morro de S. Bento, indicando as medidas necessarias afim de evitar desastres como o que teve logar a 27 do corrente no arsenal de marinha, para S. Ex. providenciar como entender.

Aos Exms. presidentes das provincias do Imperio, communicando-lhes ter a Illma. camara em sessão de 13 do corrente, como complemento das escolas municipaes, creado uma bibliotheca com a denominação de bibliotheca municipal, para que pede toda a protecção das presidencias de provincia, e que se dignem doar á nascente bibliotheca com seus relatorios, leis e mais escriptos de que possam dispôr para enriquecer a livraria municipal.

Aos Srs. Dr. Antonio de Paula Ramos Junior 2.º promotor publico, commendador Manoel Paulo Vieira Pinto, administrador da recebedoria, e Miguel Augusto de Mariz Sarmiento, escrivão do juizo de paz do 1.º districto de Sant'Anna, convidando-os a comparecer no paço municipal no dia 6 do proximo mez de Abril, ás 11 horas da manhã, para, com o presidente da Illma. camara, darem principio aos trabalhos recommendados pelo art. 28 do

regulamento de 13 de Novembro de 1872 para a execução da lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871.

Ao Sr. juiz de paz do 1º districto da freguezia de Santa Anna pedindo a expedição de suas ordens, afim de que não falte o escrivão do seu juizo á reunião da commissão que deve funcionar do dia 6 de Abril proximo em diante no paço municipal, para a execução da lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871.

Aos productores, communicando-lhes a criação da bibliotheca municipal, e pedindo-lhes um exemplar de cada uma de suas obras, ou escriptos para enriquecer a livraria da mesma bibliotheca.

Ao fiscal da Gloria, determinando, por ordem da presidencia, que informe acerca de um terreno aberto á rua Paysandú, com prejuizo da moralidade publica, e de que trata o chefe de policia em seu officio de 19 do corrente.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, enviando-lhes cópia do officio do contador, e resposta do administrador

do matadouro, acerca da diminuição por aquella notada na renda proveniente da matança de porcos, afim de que em suas freguezias providenciem de modo a cessar os factos de que se queixa o administrador do mesmo matadouro.

Ao director das obras municipaes, communicando-lhe por ordem do Sr. presidente que dê com a maior urgencia as necessarias providencias acerca do estado de ruina em que se acha o predio n. 143 á rua da Imperatriz, denominado portão da Mãe de Deus, contra o que representeu Joaquim Ladisláo Leal, por intermedio do chefe de policia.

Ao director das obras municipaes, communicando-lhe ter o fiscal da freguezia de S. Christovão representado acerca do calçamento abatido da rua do Pão Ferro, bem como do máo estado de algumas ruas de sua freguezia por falta de atterros, calçamentos e outras obras, afim de evitarem-se desgraças que esse máo estado póde ocasionar, o Sr. presidente determina-lhe que verificando os factos passe a dar as providencias necessarias.

